



PROCESSO	96/2015
INTERESSADO	PAT VAG – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSIT. TEC. V DO GURGUEIA – ME.
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 068

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 27 de outubro de 2015, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a empresa interessada no processo Administrativo nº 96/2015 apresentou recurso ao Comunicado de Decisão da CEEEP nº 29/2015 para julgamento do Plenário do CAU/PI;

Considerando a nomeação do Conselheiro Humberto Gonzaga da Silva, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator manifestando-se pela admissão do recurso e seu provimento, modificando a decisão da CEEEP, solicitando revogação a aplicação da multa e o arquivamento do auto de infração, na forma dos arts. 24 e 44, I da Resolução nº 22 do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Humberto Gonzaga da Silva, referente ao Processo Administrativo nº 96/2015.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 27 de outubro de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI